

Regulamento - Programa de Iniciação Científica (PIC)

Fatec Baixada Santista “Rubens Lara”

1. Apresentação

O Programa de Iniciação Científica (PIC) da Faculdade de Tecnologia da Baixada Santista “Rubens Lara” é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico, pesquisa tecnológica, solução de problemas diagnosticados nas diversas áreas do conhecimento e o aperfeiçoamento da formação dos estudantes da graduação.

2. Estrutura do Programa

O Programa destina-se aos docentes e discentes que estejam interessados no desenvolvimento das atividades de Iniciação Científica na Fatec Baixada Santista “Rubens Lara”, seja com bolsas concedidas por programas institucionais, bolsas de outras origens, ou sem bolsa, desde que cumpram com os requisitos estabelecidos pela Instituição, via Comissão de Iniciação Científica.

A Fatec Baixada Santista “Rubens Lara”, por meio da Comissão de Iniciação Científica, concederá aos docentes e discentes que desenvolverem as atividades propostas, conforme as normas estabelecidas neste programa, um certificado de participação. Quando houver a possibilidade de encaminhar projetos para concorrerem a bolsas PIBIC ou PIBIT, concedidas pelo CNPq ou administradas pelo Inova, ou mesmo bolsas de programa instituído pelo Centro Paula Souza, a Comissão de Iniciação Científica divulgará edital de seleção dos projetos que serão encaminhados.

Qualquer validação das atividades de IC para qualquer outra carga horária exigida na grade curricular do curso de graduação deverá ser prevista no PPC do curso e poderá ser solicitada por escrito ao responsável, após o término do programa de IC, e dependerá de adequação e cumprimento de legislação específica, de avaliação e de aprovação da direção, da coordenação de curso, da comissão de IC e da secretaria acadêmica.

O PIC da Fatec Baixada Santista “Rubens Lara” contemplará duas modalidades: PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq e o Programa de Iniciação Científica Fatec Baixada Santista “Rubens Lara” sem direito a bolsa. No caso das bolsas externas, cada orientando e orientador precisarão verificar, cuidadosamente, os editais oficiais.

A quantidade de HAEs para os projetos e para os membros da Comissão de iniciação Científica deverá ser definida pela Direção da Unidade, conforme disponibilidade.

3. Objetivos Gerais

Os objetivos gerais deste programa são:

- a) estimular, por meio da pesquisa, os saberes científico, tecnológico e empresarial em busca da inovação que favoreça não só a comunidade acadêmica, mas a sociedade em geral;
- b) implementar a política de pesquisa dentro da Instituição e dar suporte permanente à iniciação científica nas diversas áreas de formação da instituição.

4. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos deste programa são:

- a) proporcionar ao aluno a oportunidade de aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto entre os problemas de pesquisa e a realidade da área;
- b) incentivar a formação e a consolidação dos Núcleos de Pesquisa dentro das Coordenadorias de Curso;
- c) estimular a iniciativa de professores-pesquisadores a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural, fomentando a produtividade em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);
- d) beneficiar os alunos, que devem ter no Programa a oportunidade de complementar sua formação acadêmica, aprimorando seu conhecimento e preparo para a vida profissional;
- e) incentivar a organização de eventos científicos capazes de mobilizar a comunidade em seu entorno a partir de parcerias com instituições públicas e privadas;
- f) estimular a produção científica dos participantes do programa de pesquisa;
- g) preparar o aluno para o acesso a programas de pós-graduação.

5. Atribuições da Comissão de Iniciação Científica

A Comissão de Iniciação Científica, órgão gerenciador do Programa de Iniciação Científica da Fatec Baixada Santista “Rubens Lara”, será composta por docentes designados pelo Diretor, com mandato de dois anos, permitidas reconduções. Os membros devem ser docentes que estejam ministrando aulas na Unidade, atuando em regime de tempo indeterminado, com titulação mínima de mestre. As deliberações da Comissão serão tomadas por voto da maioria de seus membros, coordenados por um presidente eleito pelos pares.

A Comissão de Iniciação Científica terá as seguintes atribuições:

- a) divulgar aos discentes e docentes as regras quanto ao formato adequado dos projetos a serem desenvolvidos e/ou encaminhados aos órgãos e programas de fomento e incentivar a Iniciação Científica;
- b) contribuir para que os projetos sigam o mesmo padrão de forma e tramitação, normatizando o processo;
- c) proceder a uma ampla divulgação das normas do Programa e dos editais próprios decorrentes do PIBIC e PIBIT e chamadas de projetos do Centro Paula Souza;
- d) incentivar a organização de eventos e publicações que sejam canais de divulgação e discussão da Iniciação Científica desenvolvida na unidade, em diálogo permanente com programas desenvolvidos por outras unidades do Centro Paula Souza e outras instituições de educação profissional e tecnológica;
- e) organizar e manter à disposição da comunidade acadêmica as informações relativas ao desenvolvimento de Iniciação Científica na Unidade;
- f) formar um quadro de pareceristas para seleção dos projetos, bem como para avaliação dos relatórios e da produção científica final dos alunos;

- g) participar das reuniões em caráter ordinário, mensalmente, e extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa de qualquer de seus membros;
- h) apresentar à Congregação relatórios das atividades de pesquisa e projetos vinculados.

Compete ao Presidente da Comissão convocar e presidir as reuniões, orientar os trabalhos da Comissão, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações.

6. Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador

Os requisitos, os compromissos e os direitos do orientador para este programa de iniciação científica são:

- a) ser pesquisador com titulação mínima de mestre, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- b) ser professor por tempo indeterminado;
- c) escolher e indicar, como pesquisador (bolsista ou não), o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- d) elaborar o plano de atividades a ser desenvolvido pelo aluno;
- e) aferir a frequência e o cumprimento da carga horária semanal de pesquisa do aluno;
- f) orientar o aluno nas diversas fases do projeto de pesquisa, incluindo a elaboração dos relatórios e apresentação de publicações científicas;
- g) publicar ou apresentar em congressos, junto aos seus orientandos, os resultados parciais ou finais da pesquisa, mencionando a Fatec Baixada Santista “Rubens Lara” e o grupo de pesquisa do qual faz parte;
- h) manifestar-se sobre o rendimento do aluno ou desligamento do programa, se necessário;
- i) possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- j) auxiliar o aluno a se cadastrar na Plataforma Lattes;
- k) decidir sobre a necessidade e possibilidade de coorientação interna (professor determinado com um ano de contrato restante ou indeterminado) ou externa dos projetos de seus orientandos, indicando professor com titulação mínima de mestre para exercer essa responsabilidade;
- l) entregar relatório com parecer sobre o desempenho do aluno e andamento do projeto na data estabelecida pela comissão PIC;
- m) entregar o Relatório Final assinado na data estabelecida no calendário;
- n) comparecer às reuniões convocadas pela comissão do PIC;
- o) atender os compromissos acima elencados, evitando impedimentos para novas submissões de projetos de pesquisa.

7. Requisitos e Compromissos do Aluno Pesquisador

Os requisitos e os compromissos do aluno pesquisador para este programa de iniciação científica são:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Fatec Baixada Santista “Rubens Lara”, sendo indicado por um professor orientador;

- b) estar cursando do 2º ao 5º ciclo letivo quando da submissão do projeto, salvo para pesquisador sem bolsa cuja pesquisa tenha o cronograma coincidente com o de 1 (um) semestre. O aluno matriculado no 6º ciclo que **não seja formando** poderá ter o projeto de pesquisa submetido ao PIC por um professor orientador;
- c) ter bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar;
- d) dispor de tempo livre para o devido desempenho das atividades de pesquisa. No caso de aluno pesquisador sem bolsa, deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas por semana, em horário diferente daquele em que está matriculado;
- e) cadastrar currículo na Plataforma Lattes do CNPq e mantê-lo atualizado;
- f) seguir rigorosamente o cronograma previamente estabelecido no projeto de pesquisa, respeitando a ética quanto à produção de conhecimento;
- g) participar de apenas 1 (um) projeto de pesquisa na unidade de ensino (o aluno que já tenha participado de um projeto de pesquisa de IC, e tenha se desligado antes do término previsto, não poderá participar novamente do PIC);
- h) coletar e organizar dados, sistematizando as informações coletadas;
- i) realizar visitas técnicas e viagens de estudo previstas no projeto de pesquisa;
- j) participar de eventos científicos relacionados com a temática do projeto;
- k) apresentar sua produção científica sob a forma de artigo completo em eventos científicos da área;
- l) fazer referência à Fatec Baixada Santista “Rubens Lara” e à sua condição de bolsista, se for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados;
- m) apresentar relatórios semestrais da pesquisa em andamento.

8. Período da Pesquisa

O período de pesquisa será de, no máximo, 12 (doze) meses, admitindo-se uma renovação por período de 6 (seis) meses conforme decisão do orientador e aprovação da Comissão de Iniciação Científica.

9. Sobre as Linhas de Pesquisa

Os projetos devem estar obrigatoriamente relacionados às linhas de pesquisa cadastradas pelo orientador no PIC. Os projetos poderão estar alinhados com Grupos de Pesquisa a serem formados na Unidade.

10. Sobre o Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deverá ser individual, devendo o orientador, se necessário, fazer a subdivisão dos projetos mais complexos aos diferentes alunos a partir de módulos, etapas e/ou recortes temáticos.

A pesquisa deverá ser referendada pelo orientador e avaliada pela Comissão de Iniciação Científica. O projeto de pesquisa deverá ser redigido com extensão de 10 (dez) a 20 (vinte) páginas, seguindo os padrões de formatação estabelecidos no **“Guia de formatação de trabalhos acadêmicos - 2023”** da Fatec Baixada Santista “Rubens Lara”.

Deve-se seguir o Modelo Boneco Projeto PIC-março 2025 - Fatec BS.

11. Sobre o Processo de Avaliação dos Projetos em Andamento

O aluno, supervisionado pelo orientador, deverá produzir dois relatórios semestrais: um relatório parcial, 60 dias após o início do projeto, e outro no final do semestre. Este último pode ser o relatório final dependendo do cronograma do projeto inicial.

São componentes mínimos do **RELATÓRIO PARCIAL**:

- a) Capa e folha de rosto com identificação da instituição, os nomes dos proponentes (orientador e aluno), o título do projeto e o local onde se desenvolve;
- b) Resumo (com até 250 palavras) e Palavras-chave (de três a cinco);
- c) Seção 1. Introdução (com contextualização da área e do tema, especificação da justificativa, da problemática, do problema e dos objetivos geral e específicos);
- d) Seção 2. Revisão bibliográfica;
- e) Seção 3. Metodologia;
- f) Seção 4. Estudos teórico-práticos desenvolvidos no período;
- g) Seção 5. Plano de trabalho (com cronograma de atividades reformulado, listando as atividades previstas desenvolvidas e não desenvolvidas, com justificativa);
- h) Seção 6. Encaminhamentos futuros;
- i) Referências;
- j) Avaliação do orientador, referente à pesquisa, ao desempenho do aluno e ao andamento do projeto.

São componentes mínimos do **RELATÓRIO FINAL**:

- a) Capa e folha de rosto com identificação da instituição, os nomes dos proponentes (orientador e aluno), o título do projeto e o local onde foi desenvolvido;
- b) Resumo (com até 250 palavras) e Palavras-chave (de três a cinco); *Abstract e Keywords*;
- c) Seção 1. Introdução (com contextualização da área e do tema, especificação da justificativa, da problemática, do problema e dos objetivos geral e específicos);
- d) Seção 2. Revisão bibliográfica;
- e) Seção 3. Metodologia;
- f) Seção 4. Análise dos resultados e Discussão;
- g) Seção 5. Considerações finais;
- h) Referências;
- i) Avaliação do orientador, referente ao desempenho do aluno e andamento do projeto.

12. Orientações Gerais

Apresentam-se, abaixo, algumas outras orientações sobre o Programa de Iniciação Científica:

- a) os projetos de pesquisa deverão ser submetidos exclusivamente por professores orientadores para o e-mail institucional do PIC: f005.pic@fatec.sp.gov.br, com cópia para o e-mail institucional do orientando;
- b) os relatórios (Parcial e Final) deverão ser enviados pelo orientador, somente via e-mail institucional para: f005.pic@fatec.sp.gov.br, com cópia para o e-mail institucional do orientando;

- c) deve haver adequação da infraestrutura física e laboratorial para a execução do projeto;
- d) a Comissão elaborará um **parecer** para cada projeto ou relatório, sendo que, quando necessário, poderá contar com corpo de pareceristas *ad hoc*;
- e) o parecerista do projeto ou relatório deverá elaborar um parecer técnico-científico e o apresentará aos outros membros da Comissão de Iniciação Científica;
- f) no caso específico de relatórios finais, o parecer técnico-científico deverá “aprovar”, “aprovar com ajustes” ou “reprovar o relatório”. Em caso de **ajustes**, o aluno e orientador **terão até 20 (vinte)** dias para efetuar as correções e submeter o relatório final novamente à Comissão de Iniciação Científica, conforme respectivo edital;
- g) Caso venha a ser produzido um artigo (devidamente aprovado pelo orientador de IC) para divulgação dos resultados da pesquisa, deverão ser considerados os seguintes aspectos concernentes à publicação: o artigo deverá ser publicado em formato **COMPLETO**; o artigo deverá ser **INÉDITO** e com apresentação oral (no caso de evento científico). O evento deverá possuir Anais com ISSN e endereço eletrônico. No caso de periódicos científicos, devem ter mais de 5 anos de edição, possuir ISSN e apresentar endereço eletrônico, no caso de publicação *online*.

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Iniciação Científica.

Santos, 2 de abril de 2025.

Comissão do Programa de Iniciação Científica da
Fatec Baixada Santista “Rubens Lara”

E-mail: f005.pic@fatec.sp.gov.br